

BOLETIM 12

BASQUETEBOL- 04/05/2026

GRUPO WHATSAPP DE TRANSPORTE DO BASQUETEBOL (SOMENTE PARA A REDE ESTADUAL): <https://chat.whatsapp.com/G4RXXyHDSVCHCtROvnXy3h>

INFORMAÇÕES GERAIS

1. É imprescindível leitura diária dos BOLETINS. Conforme consta no **Regulamento Geral** dos **42º JOGOS DA PRIMAVERA 2026**, os Boletins serão lançados diariamente e estarão disponíveis até às 22h00min, no site dos Jogos <https://www.se.gov.br/seel>. Nele cabe especial observação em possíveis alterações de locais das competições, horários e quaisquer outras mudanças que o Comitê Organizador Estadual (COE) venha a fazer;
2. Será indispensável a apresentação do **documento oficial de identificação com foto do aluno/atleta**, em bom estado de conservação (em sua forma original ou fotocópia colorida autenticada em cartório), antes de cada jogo, sob pena de ser vetada a sua participação na competição;
3. Caberá à **instituição de ensino** a responsabilidade em providenciar água (em recipiente adequado), gelo, lanche e transporte para sua equipe;
4. Somente o **professor de Educação Física**, conforme Regulamento Geral, deverá acompanhar a equipe em todo o processo da competição, **não sendo permitida outra pessoa**, o mesmo deverá se identificar apresentando a equipe de arbitragem carteira de registro profissional do Conselho Regional de Educação Física – **CREF**;
5. **Será fornecido transporte para as equipes da Rede Estadual de Ensino de Sergipe, desde que o professor responsável faça a solicitação formal para a Coordenação de Transporte, com antecedência mínima de uma semana, ESTA SOLICITAÇÃO SÓ É NECESSÁRIA NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS**

Onde o esporte
começa e o futuro
se transforma

BOLETIM OFICIAL



Acesse os grupos de cada categoria/gênero clicando no link a seguir:

<https://sergipe.digital.esp.br/jogos/533938068114296636/jogos-da-primavera-2026-fase-estadual/modalidades/14/basquete>

SECRETARIA DE ESTADO
DO ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA ESTUDANTIL

PROC. E-DOC Nº: 19426/2026-SEED


RELATOR: MARLYSE LEÃO SILVA DE SOUTO

AUTOR: COORDENAÇÃO DOS 42º JOGOS DA PRIMAVERA

EMENTA:SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA AO
ENCERRAMENTO DA PARTIDA ENTRE O
COLÉGIO CCPA E CEPI EXPANSÃO –
MODALIDADE BASQUETEBOL
MASCULINO CAT. B, 15 A 17 ANOS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho de Justiça Desportiva Estudantil - CONJUD Marlyse Leão Silva de Souto (relatora), Ana Carla Dantas Carvalho, Maria Gilda dos Santos Domingues Antunes e Anna Maria Mendonça Araújo, os Conselheiros, Bárbara Brito Fernandes, Andrey Oliveira Conceição, Rafael Sarmento Lyrio, Denise Azevedo de Paula, Sarah Souza Marques, Rodrigo Mendonça de Santana, Josevânia Teixeira Guedes, Antônio Márlio Santana Franco, Roberta Lucas Araújo e Orlany Oliveira da Silva Tavares em Sessão Plenária realizada em 04/05/2026, por unanimidade dos votos, em **julgar pelo reconhecimento da infração disciplinar gravíssima praticada pelo jogador V.J.R.D e pela aplicação das medidas deferidas**, nos termos do voto da eminente relatora, em conformidade com a ata de julgamento.

Documento assinado digitalmente
 MARLYSE LEAO SILVA DE SOUTO
Data: 04/05/2026 18:03:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARLYSE LEÃO SILVA DE SOUTO
CONSELHEIRA RELATORA


ANA CARLA DANTAS CARVALHO
PRESIDENTE